



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 - 15:12:07 | Ano XIV - Edição Nº 5272

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Atos Administrativo **Págs. 02 a 03**
Decreto **Pág. 04**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

ac4d300a8212b52ed040f8e65a19dd603653990de5e0e8105c2bfe80a8e642ab





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2026

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL torna pública a **PUBLICAÇÃO** do presente Aviso de Contratação Direta, com fundamento no Art. 75, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

1.2. A contratação tem por objeto o **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, mediante dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

1.3. A publicação do presente aviso visa assegurar a ampla publicidade, a transparência, a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos relativos à contratação objeto da presente dispensa encontram-se detalhados no Termo de Referência e no modelo de proposta, disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico: compras@conisul.com.br.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente por meio do e-mail compras@conisul.com.br, conforme o modelo de formulário e as demais informações disponibilizadas pelo Consórcio CONISUL.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, conter o nome ou razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, e estar assinada pelo responsável comercial ou representante legal da empresa. Deverá ainda seguir o modelo padronizado disponibilizado pelo CONISUL, com todos os campos devidamente preenchidos, assinatura do representante legal e carimbo com o CNPJ.

3.3. Após o envio, as propostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre **00h00 do dia 05 de maio de 2026 e 23h59 do dia 09 de maio de 2026**.

3.5. Para fins desta contratação, as propostas deverão ser expressas em moeda corrente nacional e terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de outro prazo eventualmente fixado pelos proponentes.

3.6. O envio da proposta, em decorrência deste aviso, implicará automática ciência e concordância do proponente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação no presente procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Maceió/AL, em 03 de junho de 2026.

Joice Darialne de Lima Galdino
Agente de Contratação - Matrícula nº 022

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ac4d300a8212b52ed040f8e65a19dd603653990de5e0e810...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2026

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL torna pública a **PUBLICAÇÃO** do presente Aviso de Contratação Direta, com fundamento no Art. 75, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

1.2. A contratação tem por objeto o **Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis**, mediante dispensa de licitação, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.

1.3. A publicação do presente aviso visa assegurar a ampla publicidade, a transparência, a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. As especificações, os quantitativos e os requisitos relativos à contratação objeto da presente dispensa encontram-se **detalhados no Termo de Referência e no modelo de proposta**, disponíveis para consulta pelo endereço eletrônico: compras@conisul.com.br.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. A proposta de preços deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente por meio do e-mail compras@conisul.com.br, conforme o modelo de formulário e as demais informações disponibilizadas pelo Consórcio CONISUL.

3.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, conter o nome ou razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, e estar assinada pelo responsável comercial ou representante legal da empresa. Deverá ainda seguir o modelo padronizado disponibilizado pelo CONISUL, com todos os campos devidamente preenchidos, assinatura do representante legal e carimbo com o CNPJ.

3.3. Após o envio, as propostas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre **00h00 do dia 05 de maio de 2026 e 23h59 do dia 09 de maio de 2026**.

3.5. Para fins desta contratação, as propostas deverão ser expressas em moeda corrente nacional e terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, independentemente de outro prazo eventualmente fixado pelos proponentes.

3.6. O envio da proposta, em decorrência deste aviso, implicará automática ciência e concordância do proponente com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A participação no presente procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Maceió/AL, em 03 de junho de 2026.

Joice Darialne de Lima Galdino
Agente de Contratação - Matrícula nº 022

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: ac4d300a8212b52ed040f8e65a19dd603653990de5e0e810...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





DECRETO Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, nos dias 04 e 05 de abril de 2026, em razão do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso das atribuições Estatutárias,

Considerando o feriado de Corpus Christi, tradicionalmente reconhecido como período de suspensão das atividades administrativas em diversos órgãos públicos;

Considerando a necessidade de organização administrativa e racionalização das atividades internas;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensas as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL nos dias 04 e 05 de junho de 2026, permanecendo o órgão fechado para atendimento ao público.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió – AL, 03 de junho de 2026.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Presidente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

